



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 CASA CIVIL
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Portaria
 1053
 51

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

PROCESSO Nº 00200.000173/2009-18

CONTRATO Nº 71 /2009

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede à SCS Qd 07, nº 100, Bl. A, Torre do Pátio Brasil, 10º andar, sala 1008, Brasília/DF Telefax nº (61) 3701-4880 e 3701-4888, neste ato representada pela Senhora **CLAUDIA REGINA TADEI NEHARA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.015.936 - SSP/DF e do CPF nº 072.131.068-05, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo consoante consta do Processo nº 00200.000173/2009-18 sujeito às partes integralmente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto acrescer o quantitativo do item 01 do quadro constante da Cláusula Quarta, conforme Subcláusula

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor de R\$ 590,40 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), correspondente a 14,28571% do valor total do Contrato original, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo do quadro constante da Cláusula Quarta do Contrato original, passa a ter a seguinte redação:

Item	Descrição	Qtde	Valor Mensal	Valor Total
01	Prestação de serviços de Agente de Integração, que deverá atuar em conjunto com a Secretaria de Administração da Presidência da República e instituições de ensino superior sediadas em Brasília-DF	60	295,20	

[Assinatura]



02	Prestação de serviços de Agente de Integração, que deverá atuar em conjunto com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e instituições de ensino superior sediadas em Brasília-DF	20	1,00	68,40	136,80
----	---	----	------	-------	--------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas (valor total de R\$ 4.723.000,00 (quatro mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos), com a dotação orçamentária dos Programas de Trabalho abaixo relacionados; Natureza da Despesa, 339039:

UNIDADE	PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR TOTAL ANUAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	000947	122.070.2000.0001	136,80
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	004286	122.070.2000.0001	136,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação da soma do presente instrumento nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haver sido lavrado este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, uma delas depois de lida e ratificada, é assinado pelas partes contratantes, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 30 de junho de 2010.

ÁLVARO HENRIQUE MATOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

CLAUDIA REGINA-TA
Centro de Integração Empresarial

PEREIRA

ULHAP
SIA - JEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO